



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 09 / 03 / 04 PROJETO DE LEI nº 13/04

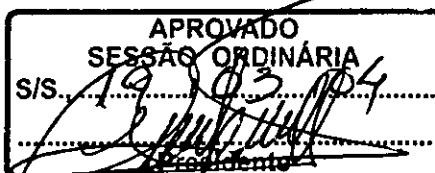
ARQUIVO / /

aut 08 12

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas públicas remascentes no Loteamento Jardim Primavera na forma que menciona e dá outras providências.





Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900

Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 243-1430

e-mail: pmvinfo@mail3.splicenet.com.br

Ofício n.º 013/04- CM
Ref. Processo n.º 068/02-GP

Votorantim, 08 de março de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e seus dignos pares, o Projeto de Lei n.º 07/04, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a troca de destinação de áreas remanescentes do Loteamento Jardim Primavera, na forma que menciona e dá outras providências.

Em virtude da retirada do Projeto de lei n.º 005/04, por nós encaminhado a essa E. Casa, que dispunha sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas remanescentes do Loteamento Popular Jardim Primavera, da pauta dos trabalhos da Câmara, no dia 02 de março, pelo Vereador Pedro Nunes Filho, líder do Governo na Câmara, estamos encaminhando, em substituição ao mesmo, a projeto anexo, que trata da mesma matéria, porém apresentando-se com as adequações técnicas necessárias ao efetivo atendimento dos fins à que a Lei pretendida busca alcançar, ou seja a reti-ratificação do projeto do Loteamento Popular Jardim Primavera, junto aos órgãos competentes.

Para maior clareza, cumpre-nos recapitular o escopo do projeto em questão.

Em virtude de sua topografia acidentada, nas quadras “G” e “B” do Loteamento Popular Jardim Primavera, existem 21 lotes residenciais que ainda não foram comercializados, eis que os mesmos estão bem abaixo do nível do leito das ruas, dificultando e onerando seu aproveitamento para edificação, sobretudo considerando estarem inseridos em programa habitacional para população de baixa renda.

No mesmo loteamento o Município possui áreas comerciais e outras destinadas a equipamentos urbanos, livres de edificação e ainda não comercializadas, que, aliás, já foram alvo de invasões.



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Avenida 31 de março, n.º 327, centro, CEP 18110-900

Fone (15) 3353-8533, Fone Fax (15) 243-1430

e-mail: pmvinfo@mail3.splicenet.com.br

Diante de tal situação, sendo o interesse público prioritário a disponibilização do maior número possível de lotes destinados à habitação popular é que propomos o projeto em questão, que possibilitará a mudança de destinação dos hoje 3.210,83m² vinculados à utilização comercial e de equipamentos públicos, com melhores condições topográficas para edificação de habitações, em lotes residenciais e em sua substituição, a mudança de destinação dos 3.920m² correspondentes aos 21 lotes residenciais acima referidos, em áreas comerciais e de equipamentos públicos.

Salientamos que as alterações acima atenderão à legislação vigente que regula o parcelamento de solo urbano, já que restarão preservadas as reservas institucionais de solo exigíveis no caso, além do que atenderão como maior eficiência o princípio da finalidade social da propriedade.

Dessa forma, aguardamos aprovação do presente projeto de lei e solicitamos seja o mesmo recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente.

JAIR CASSOLA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOMAR TELES PROCÓPIO
VOTORANTIM-SP.

JCXA/mlm



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Proj. n° 007/04

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas Públicas remanescentes no Loteamento Jardim Primavera na forma que menciona e dá outras providências.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,
FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1° . Fica alterada a destinação de Áreas Públicas, abaixo descritas, de Área Comercial, para Lotes Populares, e de Equipamento Comunitário para Lotes Populares:

Área 1 (área comercial):

"O Terreno de formato irregular fazendo confluência às ruas 10, 04 e 05, fazendo frente para a rua 10 mede 6,25 metros, e mais 13,47 metros em curva com a rua 5, e mais 13,71 metros em curva com a rua 4, mede 28,00 metros e nos fundos mede 26,00 metros e confronta com uma área de Edifícios Públicos da PMV, perfazendo um total de 1.051,59 m2."

Área 2 (equipamento comunitário):

"Área, fazendo frente para rua 1, mede em reta 91,00 m., quem da referida rua olha para o terreno do lado direito mede 14,14 metros em curva e mais 11,00 metros em reta confronta com a rua existente do lado esquerdo de igual orientação, 14,14 metros em curva mais 8,20 metros e mais 5,50 metros em curva e confronta com a rua 19 e nos fundos mede 113,65 metros e confronta com o Jardim Novo Mundo, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.159,24 m2."

Art. 2°. Para a compensação de alteração efetuada no artigo anterior, referente à Área 1 (área comercial), os Lotes Populares, n° 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra B, perfazendo um total de 1.051,59 m2., passarão a ter sua destinação alterada, de Lotes Populares para Área reservada ao Comércio.

Parágrafo Único. A área de 1.051,59 m2, anteriormente destinada à Área de comércio, passará a ter sua destinação alterada para lotes populares, com a nomenclatura de Quadra B1, de lote 1 ao 6, com as seguintes descrições:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Descrição dos Lotes - Quadra B 1:

Lote nº 01 - Terreno de formato irregular fazendo confluência para as ruas 10 e 04, para a rua 04 mede 4,00 metros em reta e para a rua 10 mede 13,71 metros em curva, fazendo frente para rua 04, mede 11,00 metros em reta e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 03 quem da rua 10 olha para o terreno, lado direito mede 20,00 metros e confronta com lote nº 02, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 175,79 m2.

Lote nº 02 - Terreno de formato irregular, fazendo confluência para as ruas 05 e 10, mede 4,00 metros em reta e para a rua 10 mede 13,71 metros em curva para rua 05, fazendo frente para rua 05, mede 11,00 metros em reta, quem da rua 10 olha para o terreno, lado esquerdo mede 20 metros e confronta com o lote 01 e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote nº 03, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 175,80 m2.

Lote nº 03 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05 onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno lado direito mede 24,50 metros e confronta com o lote nº 04, de igual orientação lado esquerdo mede 24,00 metros e confronta com os lotes 01 e 02, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 169,75 m2.

Lote nº 04 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05 onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno, lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 05, de igual orientação lado esquerdo 24,50 metros e confronta com lote nº 03, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 173,25 m2.

Lote nº 05 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05, onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno lado direito mede 25,50 metros e confronta com lote nº 06, de igual orientação lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 04, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 176,75 m2

Lote nº 06 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05, onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno lado direito mede 26,00 metros e confronta com área reservada para Edifícios Público da PMV, de igual orientação lado esquerdo mede 25,50 metros e confronta com o lote nº 05, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 180,25 m2.

Art. 3º. Para compensação de alteração efetuada no artigo 1º, referente a Área 2 (equipamento comunitário), os lotes populares, do nº 13 ao nº 27, da Quadra G, perfazendo área



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

de 2.159,24 m². ,passarão a ter sua destinação alterada para Área reservada a Equipamento Comunitário.

Parágrafo Único. A área de 2.159,24 m², anteriormente destinada a Equipamento Comunitário, passará a ter sua destinação alterada para lotes populares, com a nomenclatura de Quadra G 1, de lote 13 ao 27, com as seguintes descrições:

Descrição dos Lotes - Quadra G 1

Lote nº 13 - Terreno em formato irregular contém 162,61 m², fazendo confluência das ruas existentes com rua nº 01, onde mede em curva 14,14 metros, quem da rua 01 olha para o terreno lado direito mede 11,00 metros e confronta com a rua existente, lado esquerdo de igual orientação mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 14 e nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o Loteamento Jardim Novo Mundo;

Lote nº 14 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua nº 01, onde mede 7,00 metros do lado direito, quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 13, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 15 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 140,00 m²;

Lote nº 15 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua nº 01, onde mede 7,00 metros de lado direito quem da referida rua olha para o terreno onde mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 14, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 16, e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 140,00 m²;

Lote nº 16 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 15, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 17 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo, encerrando perímetro e perfazendo uma área total de 140,00 m²;

Lote nº 17 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 16, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 18 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 18 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

com o lote nº 17, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 19 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 19 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 18, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 20 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 20 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 19, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 21 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 21 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 20, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 22 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 22 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 21, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 23 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 23 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 22, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 24 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 24 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 23, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 25 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

Lote nº 25 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 24 de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 26 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 26 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua nº 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 25 de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 27 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote nº 27 - Terreno de formato irregular contém 176,63 m². Fazendo confluência para as ruas 19 e 01, onde mede 14,14 metros em curva, quem da rua nº 01 olha para o terreno lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote nº 26, de igual orientação do lado esquerdo mede 8,20 metros e mais 8,50 metros em curva e confronta com a rua nº 19 e nos fundos mede 13,65 metros e confronta com o Loteamento Jardim Novo Mundo.

Art. 4º. A troca de destinação autorizada, atenderá necessidade de desenvolvimento do Programa Habitacional do Município, por convênios com Órgãos Governamentais, ou através de programas próprios administrados pela COHAP - Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim.

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os desmembramentos e registros necessários.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, em 08 de março de 2004.


Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S. 10 / 03 / 04
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
Presidente

A
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE
RECEBIDO EM
DEVOLVIDO EM
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO
S/S. 19 / 03 / 04
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S. 19 / 03 / 04
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 10/03/2.004

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 10/03/2.004

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- ☒ Comissão de Justiça
- ☒ Comissão de Finanças e Orçamento
- ☒ Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- ☐ Comissão de Política Social
- ☐ Comissão de Economia
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- ☐ Comissão de Administração Pública
- ☐ Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- ☐ Comissão de redação
- ☐ Mesa Diretora



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 037/2004.

Projeto de Lei nº 13/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Poder Executivo a proceder a troca de destinação de áreas remanescentes do Loteamento Popular Jardim Primavera.

Compete privativamente o Município planejar o uso e ocupação do solo em seu território e o estabelecimento de normas de zoneamento urbano, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Ainda mais tratando-se de terrenos pertencentes ao Município, cujo objetivo é visualizar o que é melhor para o munícipe.

A solução proposta pelo Poder Executivo atende a interesse público e faz parte das prerrogativas que lhe outorga a Constituição Federal.

A proposição atende os pressupostos da Legislação Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, devendo o processo ter seguimento.

Votorantim, SP., 15 de março de 2004

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 13/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas públicas remascentes no Loteamento Jardim Primavera na forma que menciona e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

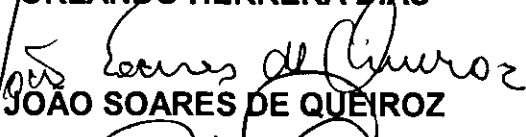
Votorantim, 16 de março de 2004.

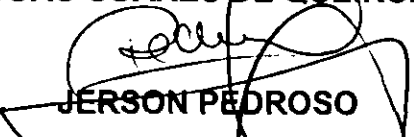

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


JOÃO SOARES DE QUEIROZ


JERSON PEDROSO


PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

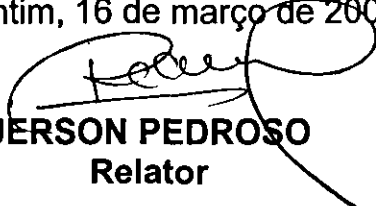
PROJETO DE LEI Nº 13/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas públicas remanescentes do Loteamento Jardim Primavera na forma que menciona, e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

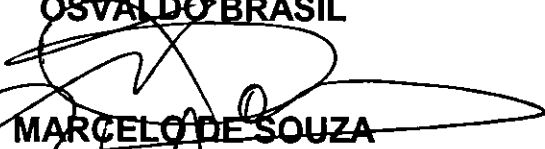
Votorantim, 16 de março de 2004.

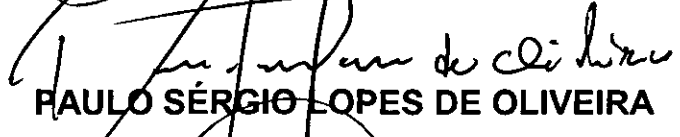

JERSON PEDROSO
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


OSVALDO BRASIL


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA


PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE ao

PROJETO DE LEI Nº 13/04

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas públicas remanescentes do Loteamento Jardim Primavera na forma que menciona e dá outras providências.

Analizando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 16 de março de 2004

ORLANDO HERRERA DIAS
Relator

A Comissão de **POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA

PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo n° 012/04

Projeto de Lei n° 013/04

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à troca de destinação de áreas Públicas remanescentes no Loteamento Jardim Primavera na forma que menciona e dá outras providências.

Lei n°.....de.....de.....de 2004.

JAIR CASSOLA, 'PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a destinação de Áreas Públicas, abaixo descritas, de Área Comercial, para Lotes Populares, e de Equipamento Comunitário para Lotes Populares:

Área 1 (área comercial):

"O Terreno de formato irregular fazendo confluência às ruas 10, 04 e 05, fazendo frente para a rua 10 mede 6,25 metros, e mais 13,47 metros em curva com a rua 5, e mais 13,71 metros em curva com a rua 4, mede 28,00 metros e nos fundos mede 26,00 metros e confronta com uma área de Edifícios Públicos da PMV, perfazendo um total de 1.051,59 m2."

Área 2 (equipamento comunitário):

"Área, fazendo frente para rua 1, mede em reta 91,00 m., quem da referida rua olha para o terreno do lado direito mede 14,14 metros em curva e mais 11,00 metros em reta confronta com a rua existente do lado esquerdo de igual orientação, 14,14 metros em curva mais 8,20 metros e mais 5,50 metros em curva e confronta com a rua 19 e nos fundos mede 113,65 metros e confronta com o Jardim Novo Mundo, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.159,24 m2."

Art. 2°- Para a compensação de alteração efetuada no artigo anterior, referente à Área 1 (área comercial), os Lotes Populares, n° 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra B, perfazendo um total de 1.051,59 m2., passarão a ter sua destinação alterada, de Lotes Populares para Área reservada ao Comércio.

Parágrafo único- A área de 1.051,59 m2, anteriormente destinada à Área de comércio, passará a ter sua destinação alterada



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



para lotes populares, com a nomenclatura de Quadra B1, de lote nº 6, com as seguintes descrições:

Descrição dos Lotes - Quadra B 1:

Lote nº 01 - Terreno de formato irregular fazendo confluência para as ruas 10 e 04, para a rua 04 mede 4,00 metros em reta e para a rua 10 mede 13,71 metros em curva, fazendo frente para rua 04, mede 11,00 metros em reta e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 03 quem da rua 10 olha para o terreno, lado direito mede 20,00 metros e confronta com lote nº 02, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 175,79 m2.

Lote nº 02 - Terreno de formato irregular, fazendo confluência para as ruas 05 e 10, mede 4,00 metros em reta e para a rua 10 mede 13,71 metros em curva para rua 05, fazendo frente para rua 05, mede 11,00 metros em reta, quem da rua 10 olha para o terreno, lado esquerdo mede 20 metros e confronta com o lote 01 e nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote nº 03, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 175,80 m2.

Lote nº 03 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05 onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno lado direito mede 24,50 metros e confronta com o lote nº 04, de igual orientação lado esquerdo mede 24,00 metros e confronta com os lotes 01 e 02, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 169,75 m2.

Lote nº 04 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05 onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno, lado direito mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 05, de igual orientação lado esquerdo 24,50 metros e confronta com lote nº 03, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 173,25 m2.

Lote nº 05 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05, onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno lado direito mede 25,50 metros e confronta com lote nº 06, de igual orientação lado esquerdo mede 25,00 metros e confronta com o lote nº 04, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 176,75 m2

Lote nº 06 - Terreno de formato retangular fazendo frente para rua 04, mede 7,00 metros e também faz frente para rua 05, onde mede 7,00 metros, quem da rua 05 olha para o terreno lado direito mede 26,00 metros e confronta com área reservada para Edifícios Público da PMV, de igual orientação lado esquerdo mede 25,50 metros e confronta com o



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



lote n° 05, encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 180,25 m².

Art. 3°- Para compensação de alteração efetuada no artigo 1°, referente a Área 2 (equipamento comunitário), os lotes populares, do n° 13 ao n° 27, da Quadra G, perfazendo área de 2.159,24 m², passarão a ter sua destinação alterada para Área reservada a Equipamento Comunitário.

Parágrafo único- A área de 2.159,24 m², anteriormente destinada a Equipamento Comunitário, passará a ter sua destinação alterada para lotes populares, com a nomenclatura de Quadra G 1, de lote 13 ao 27, com as seguintes descrições:

Descrição dos Lotes - Quadra G 1

Lote n° 13 - Terreno em formato irregular contém 162,61 m², fazendo confluência das ruas existentes com rua n° 01, onde mede em curva 14,14 metros, quem da rua 01 olha para o terreno lado direito mede 11,00 metros e confronta com a rua existente, lado esquerdo de igual orientação mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 14 e nos fundos mede 9,00 metros e confronta com o Loteamento Jardim Novo Mundo;

Lote n° 14 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua n° 01, onde mede 7,00 metros do lado direito, quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 13, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 15 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 140,00 m²;

Lote n° 15 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua n° 01, onde mede 7,00 metros de lado direito quem da referida rua olha para o terreno onde mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 14, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 16, e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 140,00 m²;

Lote n° 16 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 15, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 17 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO



Jardim Novo Mundo, encerrando perímetro e perfazendo uma área total de 140,00 m²;

Lote n° 17 - Terreno em formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 16, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 18 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 18 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 17, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 19 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 19 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 18, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 20 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 20 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 19, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 21 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 21 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 20, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 22 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 22 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 21, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 23 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 23 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 22, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 24 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 24 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 23, de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 25 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 25 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 24 de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 26 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 26 - Terreno de formato regular fazendo frente para a rua n° 01 onde mede 7,00 metros, do lado direito quem da referida rua olha para o terreno mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 25 de igual orientação do lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 27 e nos fundos mede 7,00 metros e confronta com o loteamento Jardim Novo Mundo encerrando o perímetro e perfazendo uma área de 140,00 m²;

Lote n° 27 - Terreno de formato irregular contém 176,63 m². Fazendo confluência para as ruas 19 e 01, onde mede 14,14 metros em curva, quem da rua n° 01 olha para o terreno lado direito mede 20,00 metros e confronta com o lote n° 26, de igual orientação do lado esquerdo mede 8,20 metros e mais 8,50 metros em curva e confronta com a rua n° 19 e nos fundos mede 13,65 metros e confronta com o Loteamento Jardim Novo Mundo.

Art. 4° - A troca de destinação autorizada, atenderá necessidade de desenvolvimento do Programa Habitacional do Município, por convênios com Órgãos Governamentais, ou através de programas próprios administrados pela COHAP - Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim.



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

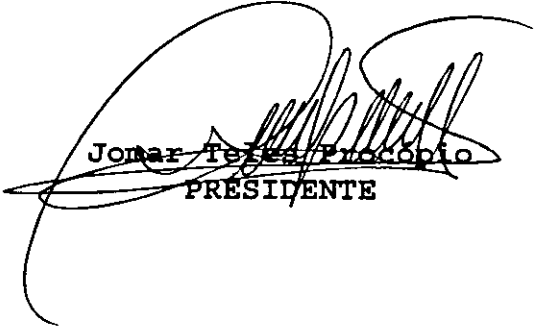


Art. 5º- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os desmembramentos e registros necessários.

Art. 6º- As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 7 º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 22 de março de 2.004.


Jomar Teles Procópio
PRESIDENTE


Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO


Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO